



# Câmara Municipal de Alegre

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP. 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

Mantém parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º, inciso IV, e § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte

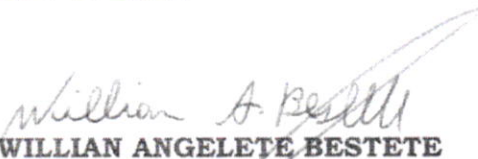
**Art. 1º** - Fica acolhido na forma como foi apresentado o Parecer Prévio 00002/2021-1 - Plenário, proferido no Processo TC-1942/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, conseqüentemente, consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, senhor José Guilherme Gonçalves Aguilar

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de novembro de 2022.

  
**CARLOS RENATO VIANA**  
Presidente

  
**WILLIAN ANGELETE BESTETE**  
Vice-Presidente

  
**TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI**  
1º. Secretário

  
**ROMILTON POLASTRELI**  
2º. Secretário